



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 17 de julho de 2023.

**PROGRAMA DE MONITORIA 2023 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2
RETIFICADO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2023 - Edital Complementar nº2.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – Campus Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – Campus Canoas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – Campus Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo Campus Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – Campus Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de 30/06 a 09/07/2023, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023 - PROGRAMA DE MONITORIA 2023”, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8>.

4.2 Recursos deverão ser enviados à Coordenação de Ensino, através do e-mail institucional ce@canoas.ifrs.edu.br, com o seguinte assunto “**EDITAL Monitorias 2023 - Recurso - Homologação das Inscrições**”, na data que consta no item “**11 DO CRONOGRAMA**” do presente edital. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:
I. Atestado de Matrícula atualizado;
II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8>

5.3 Compete aos(às) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

5.4 A planilha de inscrições pode ser acessada através do link abaixo:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wYOWz8wgr1N2jRe64GI_vOllr5V03IY45t6_cPxflbk/edit?usp=sharing

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE	Nº de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a) \ e-mail	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
Matemática do 2º ao 4º ano dos cursos integrados	1	4	Carina Loureiro Andrade \ carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br	Estar cursando o terceiro ou quarto ano de um dos cursos técnicos integrados ou estar cursando Licenciatura em Matemática	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	Início 26/07/2023 01/08/2023 e término 20/12/2023
				Estar cursando Matemática - Licenciatura e ter	SUP Análise e Desenvolvimento de	

Componentes curriculares de matemática dos dois primeiros semestres dos cursos superiores	1	4	Carina Loureiro Andrade \ carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br	os dois primeiros semestres completos ou estar cursando Engenharia Eletrônica e ter os dois primeiros semestres completos.	Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica	Início 26/07/2023 01/08/2023 e término 20/12/2023
Física	1	4	Adriana Braun \ adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br	3o ano do ensino médio concluído	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, SUP Engenharia Eletrônica	Início 26/07/2023 01/08/2023 e término 20/12/2023
Programação II e Programação III	1	4	Marcio Bigolin \ marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	Estar cursando ou ter cursado Programação II	INT Desenvolvimento de Sistemas, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Início 26/07/2023 01/08/2023 e término 20/12/2023

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:
4 horas semanais = R\$ 175,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de 13/07 a 14/07/2023, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular /NAPNE	Professor(a) orientador(a) \ e-mail	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
Matemática do 2º ao 4º ano dos cursos integrados	Carina Loureiro Andrade \ carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br	Entrevista com resolução de questões a serem fornecidas ao candidato no momento da seleção e apresentação dessas (ou de uma dessas) questões. Critérios: Disponibilidade,	Dia 13 de julho das 11h às 12h.

		conhecimento matemático e clareza para explicar.	
Componentes curriculares de matemática dos dois primeiros semestres dos cursos superiores	Carina Loureiro Andrade \ carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br	Entrevista com resolução de questões a serem fornecidas ao candidato no momento da seleção e apresentação dessas (ou de uma dessas) questões. Critérios: Disponibilidade, conhecimento matemático e clareza para explicar.	Dia 13 de julho das 11h às 12h.
Física	Adriana Braun \ adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br	Histórico escolar e entrevista.	14/07, às 18h.
Programação II e Programação III	Marcio Bigolin \ marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	Entrevista via Meet	13/07 a 14/07

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;

II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;

III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;

IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação **até o dia 16/07/2023**, via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do Campus Canoas - Edital Complementar”, que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/DJeQgL7ooRimirWS9>

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser **enviados por e-mail ao(à) professor(a) orientador(a)**, com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), no dia **19/07/2023**, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2023**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na Diretoria de Administração e Planejamento, e deverá ocorrer até o dia 06/06/2023, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade;
- IV. cópia do CPF;
- V. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)** com o Programa de Monitoria 2022, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
- VI. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, **do dia 20/07 ao dia 23/07/2023**, através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2023 do Campus Canoas” acessado por meio do link: <https://forms.gle/HGCbmx8J3M1LKveu9> .

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
30/06	Publicação do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2023 (seleção de bolsistas) - Complementar	Edital disponível na seguinte página do site do Campus Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
30/06 a 09/07	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8 , conforme item 4 deste edital.
10/07	Divulgação dos inscritos	Disponível na seguinte página do site do Campus Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
11/07	Recursos referente à inscrição	E-mail à Coordenação de Ensino, (ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte assunto “ EDITAL Monitorias 2023 - Recurso - Homologação das Inscrições ”
12/07	Homologação das inscrições	Disponível na seguinte página do site do Campus Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
13/07 a 14/07	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
16/07	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2023)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link : https://forms.gle/DJeQgL7ooRimirWS9
18/07	Publicação do resultado da seleção	Disponível na seguinte página do site do Campus Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais

19/07	Recursos referente à seleção	E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2022”
20/07	Publicação do resultado final da seleção	Disponível na seguinte página do site do Campus Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais
20/07 a 23/07	Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)	Por meio digital, com o preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2022 do Campus Canoas”, que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/HGCbmx8J3M1LKveu9 conforme item 10 deste edital.
24/07	Registro dos(as) estudantes monitores (as) junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
26/07 01/08	Início das atividades do Programa de Monitoria 2023	-----

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:

- I. Dar suporte aos discentes e professores na elaboração e edição de áudios e vídeos;
- II. Dar suporte aos trabalhos do NEaD no que tange aos usos das tecnologias. O NEaD tem buscado receptionar demandas e atendê-las por meio da construção de soluções conjuntas. O método de trabalho neste eixo prevê a realização de cursos de curta duração para capacitação de discentes e docentes, totalizando a carga horária de 08 a 10 horas;
- III. Acompanhar as ações do NEaD durante o período de execução da bolsa, isto implica atendimento na sala do NEaD por um período previamente agendado no mínimo 03 vezes na semana;
- IV. Apoio na produção de conteúdo para a página do NEaD e outras redes sociais como forma de divulgação das ações da monitoria;
- V. Organização de Encontros com discentes e professores que tem como objetivo a troca de experiências e exibição de suas produções audiovisuais feitas no decorrer da monitoria;

- VI. Acompanhamento e mobilização da comunidade do IFRS - Campus Canoas.
- VII. Atendimento presencial (segunda - quarta e sexta - preferencialmente alternando o período) - catalogar materiais e organizar cursos via EaD.
- VIII. Encontros formativos - com base nas ferramentas disponíveis na sala do NEaD.
- IX. Elaboração de tutoriais para acesso ao MOODLE - docente e discente.
- X. Seleção de cursos formativos via EaD para capacitação do monitor/a.
- XI. Pesquisa e indicação de ferramentas pedagógicas de EaD para docentes e discentes.
- XII. Montagem de um repositório virtual com o levantamento e catalogação das ferramentas de apoio pedagógico no Campus Canoas - RS.
- XIII. Capacitação em Educação a Distância (150h).
- XIV. Organizar os materiais de gravação para a Equipe NAPNE e outros servidores que demandarem essa necessidade.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

A monitoria do Napne propõe que seja realizado um acompanhamento junto aos/às estudantes que possuem necessidades educacionais específicas e estejam vinculados/as ao Napne.

I. Atividades como: acesso aos sistemas do campus (Moodle, SIA, SIGAA, SIFRS), relações prof/aluno, relações família/escola, sugerir estratégias de organização de estudos, buscar monitorias, horário de atendimento individual do/a professor/a, participar das reuniões do napne.

II. Acompanhar os estudantes encaminhados pelo NAPNE, orientar os estudantes com relação ao uso do Moodle; auxiliar na organização das atividades de estudo e na frequência aos atendimentos.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);

II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o “FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES - Monitorias 2023”, que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/grcQuReqXVLQWbecA> .

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus* Canoas.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2022 terá vigência de **17 de abril a 22 de dezembro de 2022**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/gcT9AM1TPZiSF6DQ6> . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023”, [CLIQUE AQUI](#).

14.5 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.

14.6 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.7 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;

II. O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023” seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 16:56)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **d2b6a72c48**